

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia

Portaria SFA-BA/MAPA nº 233, de 10 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA, nomeado pela Portaria SE Nº ° 628, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e de acordo com o previsto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2023 – SFA-BA**, celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA** e a empresa **CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 13.566.782/0001-72, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, técnico e operacional com dedicação de mão-de-obra para a Superintendência Federal de Agricultura na Bahia, **de forma emergencial** em continuidade aos serviços do contrato encerrado de nº 02/2022 desta SFA/BA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPÉ Nº	CPF Nº
GESTOR	MARIA ANTONIETA POVOAS GARCEZ DE AGUIAR	2821317	337.103.925-00
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCOS VALONE NEVES DE MAGALHÃES	1055166	564.680.835-91
FISCAL SETORIAL - UTRAVDC - BA	ARIMAR GOMES DA CONCEIÇÃO	0032098	402.719.195-15
FISCAL PELO PUBLICO USUÁRIO	MARIA EUGENIA VIEIRA PASSOS	0028977	096.842.205-53

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPÉ Nº	CPF Nº
GESTOR	LUIS MÁRIO DE FREITAS	020610	195.136.315-91
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBENS VAU GOMES DOS SANTOS	1062530	564.147.065-15
FISCAL SETORIAL - UTRAVDC - BA	JACINTHO SCARDUA	0025865	479.404.337-68

FISCAL PELO PÚBLICO USUÁRIO	SILZA MATOS SILVA	1901108	156.826.095-49
-----------------------------	-------------------	---------	----------------

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Além de acompanhar os prazos de vigência e demais informações no Sistema Comprasnet Contratos;

II – **Fiscal Administrativo**: servidor designado para o acompanhamento do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas pela contratada, bem como quanto às providências tempestiva nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente o serviço, gerar relatórios; conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados; inserir as Notas Fiscais e demais documentos no processo de pagamento, acompanhar o saldo orçamentário das Notas de Empenho; promover o Atesto das faturas; realizar o documento de ordem de pagamento (pague-se); alimentar o Sistema Comprasnet Contratos, com as informações pertinentes, de acordo com seu perfil;

III – **Fiscal Setorial**: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, tanto quanto aos aspectos técnicos quanto aos administrativos, quando a prestação dos serviços for executada concomitantemente em setores distintos ou de forma descentralizada em diferentes unidades;

IV – **Fiscal pelo Público Usuário**: servidor designado para acompanhar a satisfação dos usuários perante os serviços prestados, sua efetivação deve se realizar por intermédio de avaliações qualitativas relativas aos serviços e materiais disponibilizados pela contratada, bem como pela manutenção de canais de comunicação para recebimento de reclamações e sugestões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e/ou de sua garantia, quando houver, o que for posterior.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/217454>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe